



## ATA DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

### Processo nº 115/2020

*Aquisição de 01 Trator Agrícola novo para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, através do Convenio 886.168/2019.*

Às quatorze horas do dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Pregoeira Eleci Campos Ziebell, juntamente à Equipe de Apoio, Marleidi Massaro de Oliveira Seckler e Diego Pansard Alves, designados pela Portaria nº 11.684 de 29/01/2019 e 12.245 de 17/01/2020, para Retificação do resultado final, do processo licitatório, Pregão Presencial nº06/2020, Processo nº115/2020.

A **Súmula 473**, em vigor desde 1969, corporifica a autotutela, por meio da seguinte dicção:

*“A administração pode **anular** seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

*Portanto anula-se o resultado do referido pregão, que deu como vencedor a empresa **LEONBERG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.849.645/0001-10, visto que, a Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere, e o edital do mesmo diz:*

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor. Sendo assim, declara-se vencedora a empresa **LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº 20.716.823/0001-25, no valor de R\$138.000,00 ( cento e trinta e oito mil reais).



Assim, tendo em vista o menor preço por item, declarou-se a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, a do licitante acima citado. Julgada aceitável a proposta, fica marcado para dia 16 de março de 2020, as 08:15 hs, a sessão para abertura do envelope de habilitação do licitante acima citado.

Cabe salientar que o representante da empresa **LEONBERG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.849.645/0001-10, lembra que a representante da empresa, **LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº 20.716.823/0001-25, usou o telefone celular na fase de lances, sendo avisada pela Pregoeira, de que não era permitido o uso do mesmo, já que a mesma tinha uma procuração com plenos poderes, sendo acatada a decisão da pregoeira.

Desta forma, abre-se o prazo recursal de 3 dias para a empresa **LEONBERG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.849.645/0001-10, para apresentação do mesmo.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 15:00 horas, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

---

**Eleci Campos Ziebell**

Pregoeira Oficial

---

**Marleidi Massaro de Oliveira Seckler**

Equipe de Apoio

---

**Diego Pansard Alves**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO Equipe de Apoio

---